

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2022



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Mantém o parecer prévio 08/2021, relativo as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis – TO, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Fernandes Martins Rodrigues.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o parecer prévio 08/2021, relativo à Prestação de Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, correspondente ao exercício financeiro de 2017 opinou pela REJEIÇÃO das contas, por irregulares.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 012/2022, opinando pela MANUTENÇÃO DO ACÓRDAO EM FACE DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES SEREM INSANÁVEIS QUE CONFIGURAM ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização, que, em única sessão realizada no dia 07 de Dezembro de 2022, MANTEVE O PARECER PELA DESAPROVAÇÃO das contas de consolidadas do ano de 2017, do ex- gestor Sr. Fernandes Martins Rodrigues.

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido a desaprovação das contas de Consolidadas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis – TO, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Fernandes Martins Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das sessões, 07 de Dezembro de 2022.

Dê ciência, publique-se, intime-se.

HERICA MENEZES DA
SILVA:04888474192

Assinado de forma digital por
HERICA MENEZES DA
SILVA:04888474192
Dados: 2022.12.07 16:30:15 -03'00'

HÉRICA MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores